

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

**OBJETO: Impugnação apresentada pela empresa Up Brasil Administração e Serviços Ltda.**

A empresa **Up Brasil Administração e Serviços Ltda.** apresentou impugnação à presente licitação em data de 25 de setembro de 2023.

No caso, a empresa questiona a exigência editalícia de que o grau de endividamento o da empresa licitante seja menor ou igual a 0,80.

No entanto, a exigência constante do edital é plenamente compatível com o segmento da contratação e as necessárias cautelas no trato com o recurso público.

Além disso, o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná já exarou entendimento conforme o qual o índice neste patamar é compatível com o contrato a ser celebrado.

Diante disso, é de se ver a cláusula editalícia merece ser mantida. Assim, conforme Parecer Jurídico nº 053/2023 – AJ/FA, nega-se provimento à impugnação apresentada por **Up Brasil Administração e Serviços Ltda.**

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

FERNANDA CARINE SCHEIDT  
Pregoeira

*Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná*

*Av. Comendador Franco, 1341 - Câmpus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – Paraná*

*Tel.: (41) 3218-9250 - FAX (41) 3218-9261 - [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)*



ePROTOCOLO



Documento: **RespostaImpugnacaoUpBrasil.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Scheidt (XXX.950.189-XX)** em 26/09/2023 14:48 Local: FA/SECON.

Inserido ao protocolo **20.946.111-0** por: **Fernanda Scheidt** em: 26/09/2023 14:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**944fde42b03453da6eb23f09ac8aa1fa**.